



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 15/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de LUPIONÓPOLIS – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º 16/90 e suas alterações, e

CONSIDERANDO Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis- PR.

CONSIDERANDO Artigo 133 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que discorre sobre requisitos mínimos para candidatura ao conselho tutelar, sendo:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o presente processo continuará com todos os candidatos aprovados na avaliação objetiva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Lupionópolis, 31 de julho de 2023

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente Do CMDCA